

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 100.2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20251797227
- **Unidade Requisitante:** Departamento de Proteção Social Especial
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Certificados Digitais do tipo A3, em mídia token (e-CPF), com validade de 3 (três) anos**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da equipe técnica do Núcleo de Medidas Socioeducativas – MSE (Coordenação), integrante do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, **para acesso e operação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe**, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições detalhadas neste Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Certificado – A3 em Mídia Token (e-CPF): Classe: A3; Tipo: e-CPF ; Validade: 3 anos (contados da data de aceite); Emissão: Por autoridade certificadora habilitada pela Receita Federal do Brasil ; Atende às normas da ICP-Brasil Especificação técnica da mídia Token: Requisitos de certificação: Conformidade com certificados digitais e-CPF; Garantia de 3 anos (a partir da data de aceite) ; Adesão às regras de segurança do FIPS		UND	02	R\$ 411,33	R\$ 822,66

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



140-1, FIPS 140FIPS 140FIPS 140-2 nível 1 ou 2 ;Verificação de violação de hardware (Tamper Evidence) Características do dispositivo (Token USB); Suporte aos algoritmos RSA, MDS, SHA1, DES, 3DES e AES; Geração de chaves RSA até 2048 bits (padrão ICPBrasil A4); Compatível com aplicações PKI; Suporta assinatura digital em hardware; Geração de números aleatórios em hardware; Gerenciamento por PIN e PUK; Atende ao padrão ISO 7816; Atende ao padrão FIPS 140-2 para geração de chaves criptográficas (1.1.6.4) Características físicas ; Hardware com processador de 8 bits e memória de 32K ; Armazenamento para mínimo de 5 certificados RSA 2048 bits; Compatível com USB 1.1 / 2.0 / 3.0 • Chassi em plástico rígido e resistente à água.					
VALOR TOTAL					R\$ 822,66

2.2. Classificação do Objeto

Natureza jurídica: Serviço não continuado.

Status: Trata-se de material essencial para a adequada operacionalização das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Medidas Socioeducativas – MSE (Coordenação), vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, visando garantir o acesso seguro, formal e autenticado ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. A disponibilização de Certificados Digitais do tipo A3 em mídia token (e-CPF) é indispensável para a realização de atos processuais, assinaturas digitais e tramitação de informações sigilosas no âmbito do Poder Judiciário, assegurando a regularidade, a segurança jurídica e a eficiência das atividades socioassistenciais e judiciais desenvolvidas pela equipe técnica.

Constância da necessidade: A necessidade é de caráter contínuo e permanente, considerando que o uso de certificados digitais integra a rotina operacional do MSE Coordenação para acompanhamento processual de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. A ausência

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



desse insumo inviabiliza o acesso ao Sistema PJe, compromete o cumprimento de determinações judiciais e impacta diretamente a continuidade, a eficiência e a legalidade das atividades desenvolvidas pelo DPSE, tornando imprescindível a contratação para assegurar a regular prestação dos serviços socioassistenciais.

Dedicação de mão de obra: Não se aplica, por se tratar de aquisição de material de consumo, restringindo-se ao fornecimento dos certificados digitais em mídia token, conforme especificações técnicas, validade e condições de entrega estabelecidas, de responsabilidade da contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade dotar a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em especial o Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, dos **Certificados Digitais do tipo A3, em mídia token (e-CPF)**, essenciais para o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Medidas Socioeducativas – MSE (Coordenação), garantindo condições técnicas e de segurança compatíveis com as exigências legais e operacionais relacionadas ao acesso e à utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do acompanhamento judicial e socioassistencial de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

3.2. A demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a identificação eletrônica, a autenticidade e a validade jurídica dos atos praticados pela equipe técnica do MSE Coordenação, considerando que o acesso ao Sistema PJe e a realização de assinaturas digitais constituem requisitos obrigatórios para o trâmite de informações sigilosas, manifestações técnicas e cumprimento de determinações judiciais. A ausência dos certificados digitais inviabiliza o acesso ao referido sistema, compromete a execução das atribuições legais do DPSE e impacta diretamente a regularidade e a continuidade dos serviços prestados à população atendida.

3.3. A aquisição dos certificados digitais visa assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades do DPSE, permitindo a realização segura de atos processuais, assinaturas eletrônicas e comunicações oficiais no ambiente judicial eletrônico. Dessa forma, a contratação fortalece a política municipal de assistência social, garantindo segurança jurídica, eficiência operacional, rastreabilidade dos atos praticados, conformidade com as normas da ICP-Brasil e melhoria na qualidade e tempestividade dos serviços socioassistenciais prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de **Certificados Digitais do tipo A3, em mídia token (e-CPF)**, devidamente especificados neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Núcleo de Medidas Socioeducativas – MSE (Coordenação), vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS. O objetivo é garantir o acesso seguro, formal e contínuo ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, preservando a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos atos praticados, em conformidade com as normas da ICP-Brasil e com os requisitos do Poder Judiciário.

4.2. A aquisição deverá assegurar que os certificados digitais fornecidos sejam novos, válidos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, emitidos por Autoridade Certificadora devidamente credenciada, plenamente compatíveis com os padrões da ICP-Brasil e acompanhados de mídia token USB em perfeitas condições de uso. Os dispositivos deverão atender às especificações técnicas de segurança

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



criptográfica, incluindo suporte a algoritmos reconhecidos, conformidade com FIPS 140-2 e capacidade adequada de armazenamento, devendo ser entregues configurados, prontos para uso e acompanhados de nota fiscal regular. A contratada deverá garantir a origem, a autenticidade, a validade e a conformidade dos certificados ofertados.

4.3. Ciclo de vida do objeto:

- **Disponibilização e entrega:** Entrega dos certificados digitais em mídia token no endereço indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, acompanhados da documentação pertinente e da nota fiscal correspondente;
- **Utilização:** Uso contínuo no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas do MSE Coordenação, especialmente para acesso ao Sistema PJe, realização de assinaturas digitais, tramitação de documentos oficiais e cumprimento de determinações judiciais;
- **Garantia e conformidade:** A contratada será responsável por assegurar a integridade, a validade e a conformidade dos certificados digitais fornecidos, realizando, quando necessário, suporte técnico inicial e substituição em caso de defeitos, falhas de funcionamento ou não conformidades, observado o prazo de validade contratual. É vedado o fornecimento de certificados fora das especificações definidas neste Termo.

4.4. Trata-se de solução essencial para assegurar a segurança da informação e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Proteção Social Especial, garantindo segurança jurídica, eficiência operacional, rastreabilidade dos atos praticados e continuidade dos serviços prestados à população atendida. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, vantajosidade e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.469/2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de forma clara e objetiva:

5.1. Requisitos Gerais

- Os **Certificados Digitais do tipo A3, em mídia token (e-CPF)** deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, novos, íntegros, válidos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada junto à ICP-Brasil e à Receita Federal do Brasil, sendo plenamente compatíveis com o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e com os padrões de segurança criptográfica exigidos;
- A mídia token deverá atender aos requisitos técnicos de segurança, incluindo conformidade com FIPS 140-2 (nível 1 ou 2), suporte a algoritmos criptográficos reconhecidos, capacidade mínima de armazenamento compatível e integridade física do dispositivo;
- Os certificados e respectivas mídias deverão ser entregues lacrados, sem avarias, devidamente identificados e acompanhados da documentação técnica e fiscal pertinente;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- O prazo máximo para entrega dos certificados digitais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, sendo vedado o fracionamento ou a entrega parcial das quantidades contratadas;
- É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual;
- A contratada deverá assegurar a **substituição imediata** dos certificados ou mídias token em caso de defeitos, falhas de funcionamento, divergência de especificações ou não conformidade técnica, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes;
- Os certificados deverão ser entregues acompanhados de **nota fiscal** regular e demais documentos que comprovem sua autenticidade, validade e conformidade com as normas aplicáveis.

5.2. Estrutura da Empresa Contratada

- A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária perante os órgãos Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Deverá apresentar as declarações legais exigidas, incluindo idoneidade, inexistência de vínculo com agentes públicos e declaração de que não emprega menor em trabalho irregular ou em condições vedadas pela legislação;
- Deverá apresentar ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, conforme o caso;
- É vedada a participação de empresas que possuam sanções impeditivas, pendências contratuais ou histórico de descumprimento de obrigações junto ao Município do Natal;
- A contratada deverá comprovar ser **empresa especializada na emissão e fornecimento de certificados digitais**, com estrutura técnica e operacional capaz de garantir a emissão, entrega, configuração inicial e suporte necessário.

5.3. Logística de Entrega

- Os certificados digitais e respectivas mídias token deverão ser entregues na **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**, localizada na **Avenida Rodrigues Alves, nº 881 – Tirol – Natal/RN**, no horário das **08h00 às 15h00 (segunda a quinta-feira)** e das **08h00 às 12h00 (sexta-feira)**;
- A entrega deverá ser **única e integral**, acompanhada da respectiva documentação fiscal e técnica, incluindo informações de validade, autoridade certificadora emissora e termos de uso;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições físicas e técnicas, atendendo rigorosamente às especificações deste Termo de Referência;
- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- O recebimento definitivo será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a avaliação completa pelo fiscal do contrato;
- Em caso de não conformidade, os certificados ou mídias token deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração.

5.4. Atendimento à Administração

- A contratada deverá manter canal de comunicação direto e eficaz (telefone, e-mail ou outro meio eletrônico) para acompanhamento da execução contratual e atendimento às solicitações da Administração;
- Deverá indicar preposto formalmente designado, com autoridade para tratar de todos os assuntos relacionados à execução do contrato;
- A contratada deverá manter relação transparente, colaborativa e pautada na boa-fé com a SEMTAS, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e a entrega dos certificados digitais dentro dos prazos e especificações estabelecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual do objeto seguirá os parâmetros abaixo:

6.1. Forma de entrega

6.1.1. A disponibilização dos Certificados Digitais do tipo A3, em mídia token (e-CPF) ocorrerá de forma integral, mediante entrega dos materiais em perfeitas condições de qualidade, validade e integridade, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues lacrados, sem avarias, dentro do prazo de validade e acompanhados de documentação comprobatória, incluindo nota fiscal, informações do lote, data de fabricação e validade, certificações técnicas e termo de entrega.

6.2. Local de execução ou entrega

6.2.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, localizada na Avenida Rodrigues Alves, nº 881 – Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00 às 15h00 (segunda a quinta-feira) e das 08h00 às 12h00 (sexta-feira).

6.3. Prazos e condições de execução

- O início da execução contratual ocorrerá a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos;
- A substituição dos materiais em caso de não conformidade deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, conforme definido neste Termo;
- Todos os custos relativos à entrega, substituição, transporte e conformidade dos produtos serão integralmente de responsabilidade da contratada;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- É vedada a subcontratação do objeto.

6.4. Obrigações da contratada

- Fornecer os certificados digitais em mídia token (e-CPF) em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas;
- Cumprir os prazos contratuais e providenciar substituição imediata em caso de defeitos, avarias, divergências de especificação ou não conformidades técnicas;
- Manter a origem, qualidade e rastreabilidade dos materiais, garantindo lote, validade e certificações adequadas durante toda a vigência;
- Garantir canal de comunicação efetivo (telefone/e-mail) e indicar preposto responsável pela execução contratual;
- Zelar pela integridade, acondicionamento, segurança e qualidade dos certificados e mídias token até o ato da entrega;
- Garantir que todos os produtos estejam devidamente embalados, lacrados e identificados.

6.5. Obrigações da contratante

- Receber e conferir os materiais no ato do recebimento provisório, atestando sua conformidade conforme as especificações do Termo de Referência;
- Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada;
- Notificar a contratada em caso de não conformidade e solicitar substituição quando necessário;
- Assegurar condições adequadas de acesso ao local de entrega para conferência e recebimento.

6.6. Critérios de aceite e contagem de prazos

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência técnica e documental dos materiais e suas especificações;
- O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após verificação pelo fiscal do contrato;
- Os prazos contratuais terão início conforme definido no instrumento de formalização, observadas as condições previstas neste Termo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;
- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Conferência das condições dos certificados digitais e mídias token (e-CPF) disponibilizados, verificando sua integridade, conformidade com as especificações técnicas e validade conforme as exigências da ICP-Brasil e compatibilidade com o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;
- 7.8.2. Verificação da conformidade com a proposta apresentada, bem como com as características e especificações previstas neste Termo de Referência;
- 7.8.3. Controle da disponibilidade, qualidade e adequação dos certificados fornecidos, assegurando conformidade com as condições pactuadas e a qualidade exigida para a execução contratual.

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios que venham a ocorrer.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



7.10. Alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a aceitação de acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição, Recebimento e Verificação

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência física, técnica e documental dos certificados digitais e respectivas mídias token (e-CPF) disponibilizados, verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e emissão de recibo;
- Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada, observando-se o cumprimento integral das condições contratuais.

8.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações contratuais, apresentar falhas de funcionamento, incompatibilidade técnica, ausência de validade ou não atender às condições necessárias para sua utilização no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

8.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação de conformidade técnica, autenticidade, validade e atendimento pleno às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, funcionamento e segurança dos certificados digitais fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre condições de uso, funcionamento ou especificações técnicas dos certificados digitais, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa.

8.2. Liquidação e Pagamento

8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente, bem como das certidões de regularidade fiscal exigidas, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até:

- 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao referido limite legal.

8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação oficial.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do orçamento estimado.

8.3.2. Após esse período, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

8.3.3. Na hipótese de extinção do índice, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes poderão eleger novo índice oficial por meio de termo aditivo.

8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;
- c) Retardamento injustificado na entrega dos certificados digitais;
- d) Apresentação de documentação ou declaração falsa;
- e) Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- f) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.

8.5. Sanções Aplicáveis

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade.

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave.

8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

8.6. Procedimento Sancionatório

8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2. As notificações poderão ser encaminhadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, **conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023**, devendo as empresas manter as condições propostas durante todo esse período.

9.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** Ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** Quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da opção vigente.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento, por meio de certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



Qualificação técnica: Comprovação de que a empresa é devidamente registrada, credenciada e habilitada para a emissão e fornecimento de Certificados Digitais do tipo A3 em mídia token (e-CPF), garantindo a legalidade, a procedência, a autenticidade, a validade jurídica e a conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pela ICP-Brasil, pela Receita Federal do Brasil e demais regulamentações aplicáveis.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa mercadológica, conforme Decreto Municipal nº 12.735/2023, tendo por finalidade a comprovação da vantajosidade da aquisição, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A memória de cálculo e os documentos que fundamentarem a estimativa constarão nos autos do processo administrativo, em documento apartado, após a realização da pesquisa mercadológica, e deverão ser observados para aferição da vantajosidade da contratação.

10.3. Após a realização da pesquisa mercadológica, apurou-se o valor médio total estimado da contratação em **R\$ 822,66 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas serão custeadas pela Fonte Federal - 16600000.

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 29 de Dezembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Matheus Melquiades Dantas de Sousa
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

